



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

LEI Nº 529/2016

“Altera a Meta de Programa Constante no PPA e na LDO para o exercício de 2016.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica alterado o Programa 007 – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA, constante no PPA para o Exercício 2016.

Parágrafo único - A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas para o Programa 007 – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA, para garantir no Orçamento Anual, dotação Orçamentária necessária para executar o Termo de Adesão do Fundo Municipal de Saúde junto à Secretaria Estadual de Saúde, conforme Resolução SESA 463/2015, onde a SESA realiza o repasse financeiro e o Município se compromete a realizar as ações de fortalecimento dos Conselhos Municipais de Saúde conforme indicado no anexo dessa Resolução, no PPA Exercício 2016.

Art. 2º Fica alterado o Programa 007 – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA, constante na LDO para o Exercício 2016.

Parágrafo único - A alteração citada no artigo 2º trata-se do aumento de metas para o Programa n.º 007 – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA, para garantir no Orçamento Anual, dotação Orçamentária necessária para executar o Termo de Adesão do Fundo Municipal de Saúde junto à Secretaria Estadual de Saúde, conforme Resolução SESA 463/2015, onde a SESA realiza o repasse financeiro e o Município se compromete a realizar as ações de fortalecimento dos Conselhos Municipais de Saúde conforme indicado no anexo dessa Resolução, na LDO Exercício 2016.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Maio de 2016.

**PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**